



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CONTRATO Nº 02/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular, de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT**, brasileiro, casado, topógrafo, inscrito no CPF sob nº 395.982.499-68, portador da cédula de identidade nº 2.132.746-8, residente e domicílio na Rua Armandio Antonio Boaretto, 187, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, adiante denominado LOCATÁRIO e de outro lado **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, nº 576, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, adiante denominado LOCADOR, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Locação em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 007/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, objeto da matrícula nº 4.811 do CRI de São João - PR, por este instrumento particular SEDE em locação o referido imóvel, para instalação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único: O valor correspondente aos 06(seis) primeiros meses de locação, ou seja, dos meses de janeiro a junho de 2014, no valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais), será pago em 02(duas) parcelas de R\$ 6.000,00(seis mil reais) cada, com vencimento da primeira parcela até o dia 05/08/2014 e a segunda parcela até o dia 05/09/2014.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014 e findando-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, seguros e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001

CLÁUSULA SEXTA

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do móvel, sem que calha qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízos das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, acarretando as consequências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério;
- c) O descumprimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo de **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;
- f) A execução do contrato, objeto da licitação poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A infulcência de qualquer obrigação ajustada;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizará a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, insistido solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A Contratada poderá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.

e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2014, e na proposta apresentada pela Contratada, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

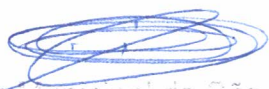
decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas, e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, 21 de julho de 2014.


Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Osmar José da Silva Marmitt – Presidente
Locatário


Cícero Comensi
Locador

Testemunhas:

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL
ARCELINO LEAL SANTOS - Agente Delegado
Comarca de Francisco Beltrão-PR

Sincretio Menor - Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Vereadores
de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO 01 DISPENSA

CARTA CONVITE Nº. 007/2014

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Contratado: Cleiton Sornesi.

Objeto: Contratação de locação de imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a rua Concordia, 428, esquina com a rua Luis Poyer, no centro da cidade, com área total de 192,62m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

Valor total do contrato: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo de vigência até 31/12/2015.

Data da Assinatura: 27/07/2014.

Osmar José da Silva Marnitt

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
 CNPJ Nº. 00.333.678/0001-36, Fone/Fax (0XX46) 3524-5346
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Avorada - CEP 05661-050
 Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2011

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Contratada: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA-EPP

Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo e valor, prorrogando-se o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de julho de 2014 e término em 27 de julho de 2015. Sendo estabelecido um reajuste de acordo com o IGP-M acumulado nos últimos 12 meses: 1,33973% visando o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, passando a ser de R\$ 1.585,68 (um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 19.428,16 (dezoisete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) no período de 12 meses.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão 28 de julho de 2014

ALBERTO ARISI

Presidente - ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

O Presidente da CH/ARSS, designado através da Resolução nº 036/2014, de 10 de 03/04/2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado da licitação.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2014

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COM AGENDAMENTO PRÉVIO, TOMOGRAFIA DE URGENCIA, ANATOMOPATOLOGICO E CITOLOGICO COM LAUDO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS ORINDOS DO CONSORCIO ATENDIDOS E ENCAMINHADOS PELA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

RESULTADO:

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
COIPSUL - Clínica de Diagnóstico Por Imagem do Sul Ltda	CREDENCIADA
TOMOCLIN - Tomografia São Vicente Ltda	CREDENCIADA
PAISINE E PAISIN Diagnostico Por Imagem Ltda	CREDENCIADA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 35/2014, de 03/04/2014, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público o resultado da licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014.

Objeto: Fornecimento de aditivo de prazo e valor, prorrogando-se a vigência do contrato de seu funcionamento pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega e início da prestação dos serviços.

LEIA-SÉ.

10- GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

10.1 GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1.1 A solução de gestão de frequência deverá apresentar garantia do funcionamento, em conformidade com o descrito a seguir:

a) Todos os componentes da solução (leia 5.1 e 5.2) serão garantidos na totalidade de seu funcionamento pelo prazo de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data da entrega e início da prestação dos serviços.

OBSERVAÇÃO: As alterações se estendem a todo o corpo do Edital e seus anexos, e se mantêm inalteradas as demais cláusulas do presente Edital.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

Gonçar Marlos

Pregoeiro da ARSS

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 134/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: ENERQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS ENERGIA LTDA.

Objeto: Aumento dos quantitativos de fornecimento dos produtos listados original-mente, relativo aos itens 01, 36 e 93.

Valor do Aditivo: R\$ 12.930,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)

Novo Valor Global: R\$ 85.360,00 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Data da Assinatura: 28/07/2014.

Francisco Beltrão, em 28 de julho de 2014.

ALBERTO ARISI

Presidente/ARSS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2013.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: J. GALVAN & CIA LTDA - EPP.

Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo, prorrogando-se a vigência do contrato anteriormente celebrado de por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de julho de 2014 e término em 30 de julho de 2015.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Dolagão Organizatória:

Conta: 890 01.009

Função: 10.302.011.2011

Despesa de Despesa: 33.90.30/07.12

Fonte: 498

DATA DE ASSINATURA: em 28 de julho de 2014.

ALBERTO ARISI

Presidente/ARSS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2013

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

Contratada: DIPROMEDIC - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPI-TAI-ARES LTDA.

Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo, prorrogando-se a vigência do contrato anteriormente celebrado de por mais 12 (doze) meses, com início em 31 de julho de 2014 e término em 30 de julho de 2015.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

Dolagão Organizatória:

Conta: 890 01.009

Função: 10.302.011.2011

Despesa de Despesa: 33.90.30/07.12

Fonte: 498

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2013.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2013

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: ANA PAULA CADORE BERTIE - ME

Objeto: Fica estabelecido um aditivo de prazo, prorrogando-se a vigência do contrato de seu funcionamento pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contados da data da entrega e início da prestação dos serviços.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

ALBERTO ARISI

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 78/2014

Data: 23/07/2014

Síntese - Abre um Crédito Especial no orçamento vigente, e edita outras providências:

O CONSELHO DE PREFEITOS DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE APROVOU E EU ALBERTO ARISI, PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, CONSIDERANDO O CONTIDO DO ART. Nº 12 DA RESOLUÇÃO Nº 74/013 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2014, um Crédito Especial no valor de R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária:

1.003 PROGRAMA DE SANGUE E HEMODERIVADOS

10.302.007/2007 Programa de Sangue e Hemoderivados

3.3.90.30 (681) (397) Material de Consumo R\$ 24.300,00

3.3.90.39 (711) (327) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.350,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito especial, será utilizado o provável excesso de arrecadação do mesmo, assim especificado:

Fonte Especificação

327 Convênio Nº 053/2014 - Hemoderivado R\$ 145.650,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

ALBERTO ARISI

Presidente

EDITAL DE CONVOCACÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA

COOPERATIVA CAMPESINA DE AGRICULTURA E

COMERCIALIZAÇÃO - COCOAMP

Objeto: Convocação para Assembleia Geral Ordinária da COCOAMP, com o objetivo de discutir e aprovar o balanço anual e a prestação de contas, bem como a eleição dos membros do Conselho Fiscal e a destinação das sobras apuradas.

Local: Sede da COCOAMP, Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Francisco Beltrão/PR.

Data: 28 de julho de 2014.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.

Assinatura: Alberto Arisi, Presidente.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26/06/2014

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para realização de processo licitatório para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, já alguns anos, entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

Como se sabe, com base nos dispositivos legais, haverá necessidade de instalação de procedimento licitatório, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993. Solicitamos a avaliação da assessoria jurídica para possibilidade de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, Inciso X, da referida Lei, mediante interesse do legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Diretor Administrativo

Ao Sr:
Osmar Jose da Silva Marmitt
MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

ELSON CORRETOR – CORRETOR DE IMÓVEIS

CRECI - F-19095

RUA DAS CONCÓRDIA Nº 389. FONE (46) 35341969

SÃO JORGE D'OESTE – PR

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO

- **PROPRIETÁRIO:** CLEITON SOMENSI, Brasileiro, empresário, casado com carteira de identidade sob nº 4.480.272-4 SSP/PR e CPF sob nº 622.484.309-06, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, centro de São Jorge D'Oeste -PR.
- **IMÓVEL:** Sala comercial nº 02(DOIS), localizado no pavimento térreo do prédio residencial e comercial com área privada de 186,62m², escada medindo 6,00m², fração de solo medindo 154,98m², incluso a nesse imóvel estacionamento privado com 34m², não citado na matrícula. Localizado na Rua Luiz Poyer esquina com a Rua Concórdia nesta cidade.
- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Imóvel em bom estado de conservação localizado em ponto comercial estratégico e com grande fluxo em circulação de pessoas na cidade.
- **LOCALIZAÇÃO:** Rua Luiz Poyer, centro de São Jorge D'Oeste -PR.
- **ÁREA TOTAL DO IMÓVEL:** 192,62m² (cento e noventa e dois metros metros e sessenta e dois centímetros quadrados).
- **NÚMERO DAS MATRÍCULAS:** Nº 4.811 do registro de imóveis da comarca de São João - PR.
- **MELHORAMENTOS PÚBLICOS:** Pavimentação em asfalto, luz e água potável.
- **CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:** Proporção, Localização e mercado.
- **SOLICITAÇÃO:** Câmara Municipal de Vereadores
- **OBJETIVO DA AVALIAÇÃO:** Valor comercial do imóvel para

fins de locação.

- **VALOR DE LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

Valores válidos para presente data. E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

São Jorge D'Oeste, 26 de junho de 2014


Elson Zwickner
Corretor de Imóveis
CRECI 19095

Corretor de Imóveis
CRECI 19095





DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE LOCAÇÃO

Elis Regina Mazutti Herpich, brasileira, casada, portadora do **RG nº 4.394.961-6 SSP/PR e CPF nº. 619. 946.859-72** Corretora de Imóveis **CRECI nº. F-16770** fazendo uso das prerrogativas, que a lei lhe confere, e atendendo solicitação de avaliação para locação a pedido do **Sr. CLEITON SOMENSI**, inscrito no **CPF sob nº. 622.484.309-06**, residente e domiciliado na Rua Joaçaba, Centro no município de São Jorge D'Oeste -Pr.

LOCALIZAÇÃO: o imóvel objeto da presente avaliação para locação situa-se na Rua Luiz Poyer no Centro cidade de São Jorge D'Oeste - Pr.

IMÓVEL: Sala comercial 02(dois), localizada no pavimento térreo do prédio residencial e comercial com área privada de 186,62m², escada de 6,00m², fração de solo medindo 154,98m², incluso a este imóvel

Avenida Prefeito Adelarte Dehortoli, 816, Centro
São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575-000

estacionamento privado com 34m², não citado na matrícula, totalizando uma área de 226,62 (duzentos e vinte e seis metros e sessenta e dois centímetros quadrados).

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel em bom estado de conservação, formato, extensão e condições de aproveitamento, a infraestrutura pública disponível no local, compõe-se de rede de luz, água e telefônica. Possui ainda serviços de conservação e limpeza das ruas. A Rua é constituída por pavimentação em asfalto o que possibilita muito o acesso. Classificando o imóvel de situação boa, com importância relativa à distancia, pois o mesmo localiza-se no Centro da cidade.

NÚMERO DA MATRÍCULA: Nº 4.811 do Registro de Imóveis da Comarca de São João –pr.

OBJETIVO DA AVALIAÇÃO: Valor comercial do imóvel para fins de locação.

VALOR DE LOCAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração de avaliação de locação em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

São Jorge 'Oeste, 26 de junho 2014.



ELIS REGINA MAZUTTI HERPICH

Mazutti Imóveis

9904-4838 / 3534-1392 / 9971-0667



Masutti Innoce
1904-1905 / 1906-1907 / 1908-1909

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

COMARCA DE SÃO JOÃO
MATRÍCULA Nº 4.811

RUBRICA

DATA:-10/06/2014.

IMÓVEL: Sala nº 02, localizada no pavimento Térreo do prédio residencial e comercial de alvenaria, situado na Rua Luiz Poyer e Rua Concórdia, na cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, Estado do Paraná, com área privada de **186,62 m²**, área de escada de 6,00 m², totalizando 192,62 m², fração ideal do solo de 154,98 m², com as seguintes confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 7. LESTE: confronta com a Rua Luiz Poyer. SUL: confronta com a Rua Concórdia. OESTE: confronta com a sala nº 01 e escada.- Sendo o terreno em que se assenta o prédio os Lotes nºs.01 e 02, da Quadra nº 30, situados no Quadro Urbano da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João.- Matrícula anterior nº 17.425 do CRI de Chopinzinho PR.- Proprietários: **ELIZABETE ANTONIA POYER TUSSI**; portadora da CI RG nº 1.776.913 PR, inscrita no CPF sob nº 708.793.469-49, e seu marido **GILSON TUSSI**, casados, pelo regime de comunhão universal de bens, posterior à vigência da Lei 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 1.784, no Livro 03 deste Cartório, portador da CI RG nº 2.132.710 PR, inscrito no CPF sob nº 338.163.529-87, brasileiros, professores, residentes e domiciliados na Rua João Amaro da Luz nº 283, Bairro Pinheirinho, na cidade de Curitiba PR.- Dou fé.- São João, 10/06/2014.- *Tatiana Schoneweg Mello*, Tatiana Schoneweg Mello - Escrevente Substituta.-

DATA:- 26/05/2014.-

R.1-4.811-Prot.5.561.- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.120 do Livro nº 37, em data de 30.04.2014, nas Notas de Lúcia Agnoletto Basso, Tabeliã da cidade de São Jorge D'Oeste, desta Comarca de São João, **ELIZABETE ANTONIA POYER TUSSI** e seu marido **GILSON TUSSI**, já qualificados, representados por seu procurador ADEMIR LUIZ TUSSI, portador da CI RG nº 2.103.926-8 PR, inscrito no CPF sob nº 525.400.149-68, venderam toda a área supra, com **186,62 m²**, pelo preço de R\$ 30.000,00, sem condições.- Foram apresentadas as Certidões de Feitos Ajuizados do Distribuidor da Comarca de Chopinzinho PR, datadas de 03.06.2014, e da Comarca de Curitiba PR, datadas de 30.04.2014.- O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 08.05.2014, no valor de R\$ 600,00.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 13052004500327371, devidamente quitada em data de 30.04.2014, no valor de R\$ 60,00.- Adquirente: **CLEITON SOMENSI**, brasileiro, portador da CI RG nº 4.480.272-4 PR, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06, casado com **CLAUDETE TARTAS SOMENSI**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, portadora da CI RG nº 7.200.123-0 PR, inscrita no CPF sob nº 025.603.799-02, empresários, residentes e domiciliados na Rua Joaçaba nº 576, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR.- Dou fé.- São João, 10/06/2014.- *Tatiana Schoneweg Mello*, Tatiana Schoneweg Mello, Escrevente Substituta.- Cota:- 4.311,97 VRC = R\$ 676,98.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

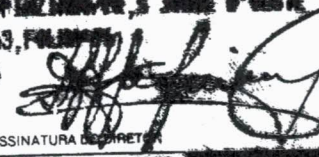
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
São João PR, 12 de junho de 2014.

() MARCOS PASCOLATI - OFICIAL DESIGNADO
() TATIANA SCHONEWEG MELLO - ESCRIVENTE DESIGNADA
() JORGE FERNANDO RIBEIRO DA CRUZ - ESCRIVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 5y7y0 . D4NZq . Fu8ng - z9P9p . vA1E

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº 4.811

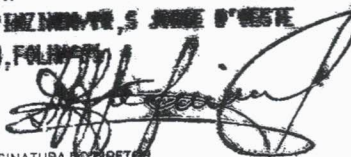
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.488.272-4
DATA DE EMISSÃO	28/10/1985
NOME	CLEITON SOWENSI
FILIAÇÃO	DEOCLIDES SOWENSI MARIA FETZER SOWENSI
NATURALIDADE	S. JORGE D'OESTE/PR
DATA DE NASCIMENTO	23/12/1971
DOC ORIGEM	COMARCA-CHOPINIM/PR, S. JORGE D'OESTE
C.NASC	2761, LIVRO-A3, FOLHA 100
CPF	622.484.389-06
CURITIBA-PR	
ASSINATURA DO DETENTOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83	





→ Estacionamento + 34m²

2.000,00 Avaliação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	4.486.272-4	DATA DE EMISSÃO	30/10/1985
NOME	CLEITON SOENSI		
FILIAÇÃO	DEOCLIDES SOENSI ILONIA FETZER SOENSI		
NATURALIDADE	S. JORGE D'OESTE/PR	DATA DE NASCIMENTO	23/12/1971
DOC ORIGEM	COMARCA=CHOPIMZINHO-PR, S. JORGE D'OESTE		
CPF	622.484.309-06		
CURITIBA-PR	ASSINATURA DO DETENTOR		
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83			







ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 26/06/2014.

De:

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara

Para:

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Flavio Pagliari, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. à elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de dispensa de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste - PR, 30/06/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situated a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

Atenciosamente,

Flavio Pagliari
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste - PR, 30/06/2014

Dc: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para o Assessor Contábil

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 01/07/2014

De: Assessor Contábil

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 423, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), sendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora

CRC PR - 054133/O-9



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste -PR, 01/07/2014

DE: WATSON MUELLER

Assessor Jurídico

PARA: FLÁVIO PAGLIARI

Presidente da Comissão de Licitação

Em atenção à correspondência expedida em 30/06/14, para que informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto da contratação o seguinte: renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luís Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais).

A contratação de qualquer empresa ou pessoa física para prestação de serviço e fornecimento de bens ou produtos, conforme constante do objeto acima descrito, bem como pelo valor máximo da despesa a ser realizada pelo Legislativo deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da lei 8.666/93, pois todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, em se tratando de locação, poderá aludida contratação ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, conforme termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Assim, para o presente procedimento se adequa a modalidade de dispensa de licitação, e deverão ser observadas as regras dispostas referente a tal modalidade, observando-se para seu procedimento todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor, preço e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação do contratado.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.


WATSON MUELLER
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 03/07/2014

De: Presidente da Comissão de Licitação

Para: Presidente do Legislativo

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo de Dispensa de Licitação e minuta de contrato decorrentes da renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192.62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Cordialmente,



Flavio Pagliari
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

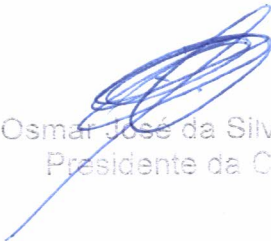
São Jorge D'Oeste, 04/07/2014.

De: Presidente da Câmara

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a contratação, através de dispensa de licitação, para renovação de Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), para os fins previstos na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014

VALOR: R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais) pelo período de 24 meses.

OBJETO: Contratação de Locação de imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,82 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR.

FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente até o dia 05 do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, já alguns anos, entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel já esta locado há muitos anos para esta Casa de Les, sendo que o mesmo foi adquirido no inicio do ano pelo atual proprietário, sendo solicitada a matricula do imóvel para o procedimento licitatório, porem, o atual proprietário regularizou a compra do imóvel recentemente, apresentando a matricula numero 4.811 do CRI de São João - PR, somente no inicio do mês de Julho de 2014, motivo pelo qual apresente licitação esta sendo realizada nesta data, porem, a Câmara está instalada no local desde quando pertencia ao proprietário anterior, sendo devido os alugueis ao atual proprietário desde o mês de janeiro de 2014, o valor pago pela locação esta dentro dos parâmetros do mercado, não há outras salas do mesmo âmbito disponiveis para locação, além do que o presente procedimento esta devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D'Oeste, 04 de Julho de 2014.

Flavio Pagliari
Flavio Pagliari

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste - PR, 04/07/2014

Do: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para: o Assessor Jurídico

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação 07/2014, para Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Pcyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, sendo que o valor estimado para locação é de R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, pelo período de 02 ano, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais), para os fins previstos na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Flavio Pagliari

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 10-2014

DA ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Dc: Assessor Jurídico

Ac: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Locação de Imóvel.

DO OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores. Imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, conforme especificado pela solicitação, de contratação e demais documentos do processo de Dispensa 07/2014.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

PARECER JURÍDICO nº. 10-2014

RELATÓRIO

Nos foi, solicitado para análise e posterior parecer jurídico sobre o procedimento de dispensa de licitação nº 07/2014, tomado nos termos do



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

artigo 24, X da lei 8.666/93, para renovação da contratação de Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores.

Sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

Em análise a presente solicitação, se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a renovação da Locação de Imóvel para instalação da Câmara Municipal de Vereadores, com respaldo no disposto no inciso X do artigo 24 da lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.283 de 1994); (...)"

Diante da legislação posta acima e, em razão da manutenção do contrato de locação satisfazer o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente locação para o desempenho da função legislativa encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como pelo fato de a Câmara de Vereadores estar instalada neste local a vários anos e, de acordo com as informações da comissão de licitação, o preço é compatível aos praticados no mercado, somando-se ao fato de não existir no município outro imóvel que atenda as necessidades desta Casa de Leis, a presente Licitação poderá ser



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Neste Sentido, temos que possível a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, X da lei 8.666/93, estando o procedimento tomado pela administração adequado e devidamente justificado, principalmente quanto ao atraso na realização do procedimento tendo-se em vista a alteração do proprietário do imóvel.

Assim, para o prosseguimento do procedimento deverão ser observadas as regras disposta referente a modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente procedimento se encontra adequado conforme normas do artigo 24, X, da lei 8.666/93 e demais artigos aplicáveis, devendo ter seu normal prosseguimento, com a ratificação do ato de contratação e as devidas publicações na imprensa.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de julho de 2014.

Watson Müller
Watson Müller

OAB/PR 36.172



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE - PR

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2014

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Osmar Jose da Silva Marmitt**, Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 48.000,00(Quarenta e oito mil reais) pelo período de 24 meses.

OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores. imóvel Situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luis Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34.m², em São Jorge D'Oeste - PR

FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente até o dia 05 do mês subsequente ao vencimento do aluguel.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: CLEITON SOMENSI, inscrito no CPF sob nº 622.484.309-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como o imóvel já se encontra locado para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR, já alguns anos, entendemos por bem permanecer com a locação do aludido imóvel, até mesmo porque não existe outro imóvel semelhante que possa atender as exigências necessárias para a instalação da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste - PR.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel já esta locado há muitos anos para esta Casa de Leis, sendo que o mesmo foi adquirido no inicio do ano pelo atual proprietário, sendo solicitada a matrícula do imóvel para o procedimento licitatório, porem, o atual proprietário regularizou a compra do imóvel recentemente, apresentando a matrícula numero 4.811 do CRI de São João - PR, somente no inicio do mês de Julho de 2014, motivo pelo qual apresenta licitação esta sendo realizada nesta data, porem, a Câmara está instalada no local desde quando pertencia ao proprietário anterior, sendo devido os alugueis ao atual proprietário desde o mês de janeiro de 2014, o valor pago pela locação esta dentro dos parâmetros do mercado, não há outras



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

salas do mesmo âmbito disponíveis para locação, além do que o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso X.

São Jorge D'Oeste, 03 de Junho de 2014.

Osmar José da Silva Marmitt
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2014

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Imóvel que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMITT**, brasileiro casado, topógrafo, inscrito no CPF sob nº 395.982.499-68, portador da cédula de identidade nº 2.132.746-8, residente e domicílio na Rua Armandio Antonio Boarelto, 187, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste - Estado do Paraná, adiante denominado LOCATÁRIO e de outro lado **XXXXXXXXXX**, adiante denominado LOCADOR, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Locação em decorrência do processo de dispensa de licitação nº. 007/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O LOCADOR, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel situado a Rua Concórdia nº 428, esquina com a Rua Luís Poyer no Centro da Cidade, com área total de 192,62 m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste - PR, objeto da matrícula nº 4.811 do CRI de São João - PR, por este instrumento particular SEDE em locação o referido imóvel, para instalação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que o LOCATÁRIO se compromete a pagar até o dia 05 de cada mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único: O valor correspondente aos 06(seis) primeiros meses de locação, ou seja, dos meses de janeiro a junho de 2014, no valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais), será pago em 02(duas) parcelas de R\$ 6.000,00(seis mil reais) cada, com vencimento da primeira parcela até o dia 05/08/2014 e a segunda parcela até o dia 05/09/2014.



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2014 e findando-se em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja necessidade da Contratante e acordo entre as partes.

Parágrafo Primeiro: O valor do presente contrato não sofrerá qualquer espécie de reajuste durante o seu período de vigência.

Parágrafo Segundo: Este contrato poderá ser rescindido por conveniência do Locatário a qualquer tempo, devendo comunicar ao Locador, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ao encargo do LOCATÁRIO: o consumo de água e energia, conservação, seguros e outros decorrentes de lei.

CLÁUSULA QUINTA

O recurso utilizado para cobertura das despesas, objeto deste contrato, correrá pela seguinte dotação Orçamentária:

Órgão/ unidade	Unidade	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01/001	Câmara Municipal	010011311	3.3.90.36	01001

CLÁUSULA SEXTA

Todas as instalações necessárias e removíveis que forem instaladas pela Câmara Municipal na sala locada serão retiradas pela mesma, quando da desocupação do imóvel, sem que haja qualquer indenização para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES: Apurada, em qualquer tempo, a violação das cláusulas do presente contrato, serão aplicados ao contratado as sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções prevista na Lei nº 8.666/93:



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências decorrentes do presente ajuste e as previstas em lei ou regulamento. A rescisão do contrato poderá ocorrer caso verificados os motivos descritos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, sendo realizada nos moldes do artigo 79, da mesma lei, apertando as conseqüências prevista na Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do presente contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, prazos, ou o seu cumprimento irregular do presente contrato;
- b) A subcontratação total ou parcial de serviços, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério;
- c) O desatendimento das determinações regulares da contratante;
- d) A decretação de falência, a instauração de insolvência civil, a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;
- e) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;
- f) A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações;
- g) A infulcência de qualquer obrigação ajustada;



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Parágrafo Segundo: A Contratada, indenizará a Contratante, por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão.

Parágrafo Terceiro: No caso da Contratante, precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a Contratada, sujeita a multa prevista neste contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao presente contrato se aplica as seguintes disposições gerais:

a). Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da Contratante.

b) Rescindindo o contrato em razão de inadimplemento de obrigações da Contratada, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a Contratante, além das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

c) A Contratada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes de execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal. Inexistindo solidariedade da Contratante, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

d) A contratada cederá os direitos patrimoniais, inclusive os direitos autorais, decorrentes da realização do objeto da presente licitação, para o fim da Administração utilizá-los a seu critério, conforme legislação pertinente e suas alterações posteriores, sem que lhe assista qualquer direito de indenização referente a esta cessão.

e) Os casos omissos no presente contrato aplica-se no que couber a Lei nº 8.666/93 e a legislação Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PARTES INTEGRANTES: as condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação nº. 007/2014, e na proposta apresentada pela Contratada, são partes integrantes destes instrumentos, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único: serão incorporados a este contrato mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência,



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Rua Concórdia, 428 - Fone (46) 3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

decorrentes as obrigações assumida pelas partes contratantes, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O presente contrato, tendo sido feito de comum acordo e na melhor boa fé, vigorará pelo prazo acima estipulado, com ambas as partes obrigando-se a cumprir suas cláusulas e no caso de qualquer dúvida, fica eleito o foro da Comarca de São João, Estado do Paraná, para serem dirimidas.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

São Jorge D'Oeste, xx de julho de 2014.


Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Osmar José da Silva Marmitt – Presidente
Locatário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Locador

Testemunhas:

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2014

PROCESSO Nº. 004/2014

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) mesas em L para uso na sala de Contabilidade e Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da proposta de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA.

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Mesa para escritório em L, composta por mesa de 80cm, 1 mesa 120 cm, 1 conexão e 2 gavetas com chave, em MFC, revestimento em BP, acabamento em PVC, medida total 2 10x1 40x80 cm, na cor nogal com preto	2	758,00	1.516,00
TOTAL				1.516,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 004/2014, Processo nº. 004/2014 é de R\$ 1.516,00 (um mil e quinhentos e dezesseis reais).

Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

MICHELLE K. M. MOREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

PALLO VALDIR GROSCH

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna pública para conhecimento dos interessados, que foi declarada FRACASSADA, ante a inabilitação do único proponente, o certame referente ao Edital da modalidade Pregão Presencial Nº 045/2014, destinado à Contratação de Empresa especializada na revisão e manutenção do micro ônibus Iveco City Class 70c16 2009/2008.

Tomo público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 08 de julho de 2014.

GELCIVOR LEIFERIS DA SILVA

PREGOIRO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 01/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de carreta agrícola besulante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para a frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 063/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 063/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infra-estruturas do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 01 (um) Veículo, novo, zero quilômetro, tipo passageiro, capacidade para 21 lugares, ano de fabricação mínimo 2013, pintura metálica, potência mínima de 140 CV, motor turbo a diesel/intercool, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 23 de julho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000/85/2014

Modalidade: Pregão nº. 51/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM CAMINHÃO PRANCHA TRILCADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 14 TONELADAS PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTRAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA INCLUINDO O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PELO PRAZO DE 06 MESES COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).

Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 09:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46/3544-2109.

ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000/86/2014

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

nida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46/3544-2109.

ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 000/87/2014

Modalidade: Pregão nº. 53/2014

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES-PR.

Entrega e abertura dos Envelopes: 23/07/2014 às 14:00.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0*)46/3544-2109.

ENÉAS MARQUES, 10 de julho de 2014.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO

Prefeito Municipal

MARINES PELENTIER

Pregoeira

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 11 de agosto de 2014, às 09:00 horas em primeira chamada ou às 09:30 horas em segunda chamada, na sede social da companhia, na PR 483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1ª) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013;

2ª) Destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2013;

3ª) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração para o triênio 2014/2015/2016;

4ª) Definição dos pró-labores dos membros do Conselho de Administração;

5ª) Assuntos do interesse geral da companhia.

AVISO:

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição, na Sede Social, na Rodovia PR-483, Km-0, bairro Água Branca, sala 2, fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI

Diretora Presidente

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.663/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições que me são concedidas pelos Estatutos Sociais, convoco os senhores membros do Conselho de Administração para uma reunião a ser realizada no dia 08 de agosto de 2014, às 9:00 horas, na sede da companhia, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: A) Eleição e posse da Diretoria Executiva da empresa; B) Definição das atribuições dos senhores Diretores; C) Fixação de pró-labores dos Diretores; D) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 10 de julho de 2014.

MARLENE A. SCHÖLL BARBIERI

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2014; OBJETO: Contratação de locação de imóvel onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Vereadores, imóvel situado a Rua Concordia, 428, esquina com a Rua Luis Poyer, no centro da cidade, com área total de 192,62m², e garagem com 34m², em São Jorge D'Oeste – PR. FORNECEDOR: CLEITON SORENSI, inscrito no CPF-822.484.309-06. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. FUNDAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93. VALOR - R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). RATIFICAÇÃO: 08/07/2014, PELO SR. OSMAR JOSE DA SILVA MARIMTT, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ.

OSMAR JOSE DA SILVA MARIMTT

Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0xx46) 3524-5335
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Avorada
CEP 85.601-080 - Francisco Beltrão - PR

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA

SESSÃO INICIAL: Anteriormente prevista para ser realizada no dia 17/07/2014, quinta-feira, às 9h00, fica a mesma ADIADA por motivo de baixa procura deste edital sendo conveniente para a Administração o adiamento da sessão pública procurando dar maior publicidade ao certame, o mesmo ocorrerá na data de 25/07/2014 sexta-feira às 9h00 na sala de licitações da ARSS (Associação Regional de Saúde do Sudoeste) situada à Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Bairro Avorada, cidade de Francisco Beltrão/PR. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no site da ARSS: www.arssparana.com.br ou na própria sede e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através dos telefones (46) 3524-5335.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

Ortina Scalco

Presidente da CPL/ARSS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, através de seu Pregoeiro designado pela Resolução nº 35/2014, de 03/04/2014, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - POR LOTE.

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de solução em tecnologia informatizada para implementação de registro eletrônico de frequência dos servidores lotados nas unidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste (ARSS), por meio de sistema de ponto eletrônico, compreendendo o fornecimento de software de gerenciamento, equipamentos para registro e leitura biométrica, serviços de instalação, treinamento, garantia de funcionamento e suporte técnico, conforme especificação constante do Termo de Referência (Anexo I) do edital de abertura do certame.

DA HORA E DO LOCAL

DATA: 28/07/2014

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, sito na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da ARSS, no seguinte endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ou pelo telefone (46) 3524-5335. Ou ainda, mediante solicitação direcionada ao e-mail: licitacao@arssparana.com.br.

Francisco Beltrão, 10 de julho de 2014.

GENIUR MERLOS

PREGOIRO/ARSS

SIPAL S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA CNPJ/MF nº 83.297.663/0001-47 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013							
ATIVO		2012	2013	PASSIVO			
		2012	2013			2012	2013
CIRCULANTE		23.378.586,34	27.345.720,76	CIRCULANTE		14.978.783,87	15.458.882,94
Disponível		911,67	5.583,31	Fornecedores		54.367,87	38.081,39
Caixa e Bancos		9.17	5.583,31	Obrigações Soc. Tributárias		28.910,02	92.500,70
Cobranças		23.377.674,97	27.341.137,45	Outras Obrigações		14.652.606,27	5.327.300,85
Clientes		650.000,00	7.722.187,59	MAIOR CIRCULANTE		15.980.212,85	17.877.157,93
Impostos a Recuperar		314.102,28	1.147.834,34	Emprestimos de Terceiros		15.533.548,28	7.877.157,93
Adiantamento a Fornecedores		19.965.340,96	20.861.623,52	Ressate das Dívidas		20.574,67	0,00
Outras Contas		2.37.68	6.738,62				
Estoque		2.612.794,71	2.802.873,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(1.487.390,38)	(1.415.657,64)
MAIOR CIRCULANTE		6.953.419,82	4.872.862,47	Capital Social		58.000,00	55.000,00
Créditos de Longo Prazo		2.053.241,21	2.053.809,76	Capital S. Descontabilizado		55.000,00	55.000,00
Emprestimos a Terceiros		1.962.852,74	1.962.852,74	Outras Contas do Patrimônio Líquido			
Depósitos Juros a		58.866,58	2.100,44	Reserva de Manutenção		(1.942.390,38)	(1.471.657,64)
Impostos a Recuperar		1.931,89	2.100,44	Reserva Legal		948,82	241,76
Imobilizável		4.033.636,38	2.818.882,91	Reserva de Realização C. M. do 11/11/11		948,82	948,82
		6.472,40	0,00	Preju. dos Acumulados		(1.940.330,80)	(1.489.992,86)
TOTAL DO ATIVO		28.472.206,44	32.019.383,31	TOTAL DO PASSIVO		28.472.206,44	32.019.383,31
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 e 2013			
		2012	2013	DAS OPERAÇÕES		2012	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		6.878.754,40	3.774.083,55	Receita Líquida de Exercício		243.622,12	70.342,14
Vendas de Produtos/Serviços		6.878.754,40	3.774.083,55	Depreciação de Exercício		3.288,08	19.321,96
(-) DEDUÇÕES REC. OPER. BRUTA		(748.221,27)	(278.890,87)	Redução (aumento) na Caixa e Receb.		2.774.939,01	7.071.566,19
(-) Impostos e Vendas		(748.221,27)	(17.757,87)	Redução (aumento) das Dívidas		7.071.566,19	13.121,00
(-) Tributos das Vendas		(17.757,87)	(13.137,90)	Redução (aumento) nas Outras Obrigações		(4.931.041,74)	(5.804.415,99)
(-) Tributos das Vendas		(13.137,90)	(13.137,90)	Aumento (redução) Obrigações Comerciais		50.737,51	(15.000,00)
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA		5.933.532,13	5.898.202,48	Aumento (redução) Obrigações Fiscais		73.885,67	(154.257,37)
(-) Custos das Vendas		(3.784.223,64)	(4.029.180,45)	Aumento (redução) Outras Obrigações		(2.484.354,13)	550.020,00
MAIOR CIRCULANTE		6.953.419,82	4.872.862,47	Resultados de Exercícios Futuros		0,00	0,00
Créditos de Longo Prazo		2.053.241,21	2.053.809,76	Aumento do Realizável a Longo Prazo		122.624,31	(608,75)
Emprestimos a Terceiros		1.962.852,74	1.962.852,74	Fluxo da Caixa proveniente das Operações		(2.135.384,23)	(3.420.142,49)
Depósitos Juros a		58.866,58	2.100,44				
Impostos a Recuperar		1.931,89	2.100,44				
Imobilizável		4.033.636,38	2.818.882,91				
TOTAL DO ATIVO		28.472.206,44	32.019.383,31				

